



**PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO N.º 01/2024**

*Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Azueira e Sobral da Abelheira,*

Considerando que:

- I. Por deliberação da Junta de Freguesia de 04/03/2024, foi tomada a decisão de contratar a "Aquisição de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos para a frota da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira Proc. n.º 3/2024";
- II. Em 21/03/2024, foi enviado convite a apresentar proposta, de acordo com o deliberado, à José Vasco simões & filhos, Lda., pessoa coletiva n.º 505 882 272;
- III. As propostas deveriam ser apresentadas, nos termos previstos no Artigo 6.º do Convite, até às 17h00m do 10.º dia, contado da data envio do mesmo;
- IV. No dia 01/04/2024 a presidente da freguesia constatou que não foram submetidas quaisquer propostas, pelo que propõe a este órgão executivo, de harmonia com o previsto na al. a) do n.º 1 do art. 79.º e no n.º 1 do art. 80.º CCP, a revogação da decisão de contratar, com fundamento na não adjudicação de qualquer proposta, porquanto a ajuste direto lançado ficou deserto;
- V. Nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- VI. A decisão de não adjudicação determina, nos termos do n.º 1 do art. 80.º CCP, a revogação da decisão de contratar.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

- a) Não adjudicar qualquer proposta, de harmonia com o previsto na alínea a) do n.º 1 do art. 79.º CCP e, assim, revogar a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 80.º CCP;
- b) Notificar todos os interessados da decisão de não adjudicação, bem como os seus fundamentos, de harmonia com o previsto no n.º 2 do art. 79.º CCP.

Azueira, 01 de abril 2024

A Presidente da Junta da Freguesia

---

Maria Inês Costa Inácio